



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 – SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 023/2023 – SEMAFIN  
Processo Administrativo nº 2023.1020.001/2023 – SEMAFIN  
Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.1020.001/2023 - SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço para prestação de serviço de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2023.1020.001/2023 - SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº



8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os



documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

**12.2.** Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**12.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**12.5.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**12.6.** Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

12.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

12.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 05 de dezembro de 2023.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
ORGÃO GERENCIADOR

### **BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

LAUBER DE JESUS SANTOS Assinado de forma digital por LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:10658971387  
LOBATO:10658971387 Dados: 2023.12.05 12:59:16 -03'00'

**Empresa:** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.488.891/0001-03

**Representante Legal:** Lauber de Jesus Santos Lobato

**CPF:** 106.xxx.xxx-87



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**ANEXO ÚNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – SEMAFIN  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – CPL/DP  
 PROCESSO Nº 2023.1020.001/2023 – SEMAFIN  
 VIGÊNCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2023 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA.

**OBJETO:**

Registro de preço para prestação de serviço de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA:</b> L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 19.488.891/0001-03 <b>FONE/FAX:</b> (99) 8449-4882
<b>E-mail:</b> LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, CEP: 65.763-000, Bairro: Residencial Ana Isabel, Tuntum/MA.
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lauber de Jesus Santos Lobato <b>CPF Nº:</b> 106.589.713-87 <b>RG Nº:</b> 1044146998 – SESP/MA
<b>DADOS BANCARIO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> 1119-3 <b>C/C:</b> 26003-7 <b>BANCO DO BRASIL</b>

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01 - LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE ESTRUTURA DE PALCO, TELÃO E PAINEL DE LED, GRIDIL E DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO</b>					
1	<b>SONORIZAÇÃO TIPO 01:</b> SONORIZAÇÃO PARA 300	DIÁRIA	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM) AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLE DIGITAL 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR, PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.				
2	<b>SONORIZAÇÃO TIPO 02:</b> SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 04 CAIXAS ACÚSTICAS (02 CAIXAS DE CADA LADO); PERIFÉRICOS: 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTI-EFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	Diária	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
3	<b>SONORIZAÇÃO TIPO 03:</b> SONORIZAÇÃO PARA 1.000 PESSOAS MONTAGEM PA: 06 (SEIS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 18.000W; 02 CONSOLES DIGITAL 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO 08 CAIXAS LINEARRAY( 04 DE CADA LADO); 10 VIAS DE MONITOR; 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 16 CAIXAS ACÚSTICAS (08 CAIXAS DE CADA LADO) – POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS PA: 08 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS; 04 COMPRESSORES; 03 MULTI-EFEITOS; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE, BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFÁ; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	Diária	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
4	<b>SONORIZAÇÃO TIPO 04:</b> SONORIZAÇÃO PARA 2.500	Diária	6	R\$	R\$ 54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	<p>PESSOAS MONTAGEM PA: 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES DIGITAL PM5D OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA RESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24 CAIXAS LINEARRAY (12 DE CADA LADO), 10 VIAS DEMONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE CADA LADO) POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS PA: 12 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 06 MULTI-EFEITO; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKE SISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFÁ; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.</p>			9.000,00	
5	<p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 05:</b> SONORIZAÇÃO PARA 6.000 PESSOAS MONTAGEM PA DE 24 AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES PM5D OU SIMILAR, MESA DIGITAL M7 OU LS9; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 32 CAIXAS LINEARRAY (16 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE CADA LADO) - POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS, 12 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 04 MULTI-EFEITOS; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKE SISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFÁ; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS. 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO.</p>	Diária	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
6	<p><b>SONORIZAÇÃO TIPO 06:</b> SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 15.000 PESSOAS. ESPECIFICAÇÃO: 01 (UMA) MESA DE 48X12; 01 (UM) PROCESSADOR; 01 (UM) EFEITO - 990; 01 (UM) EFEITO - 900; 02 (DOIS) EQUALIZADOR 2X3L; 03 (TRÊS) COMPRESSOR DE 4 VIAS; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS; 02 (DOIS) GATE DE 4</p>	Diária	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	<p>VIAS-; 01 (UM) FILTRO DE LINHAL 01 (UM) TALK BACK COMUNICADOR DO P. A. PARA PALCO; 01 (UM) TOCA CD; 01 (UM) NOTEBOOK; MONITOR. CAIXAS DE SOM INTERNAS RETORNO: 01 (UMA) MESA DE 48X2; 06 (SEIS) EQUALIZADOR 2X3L BANDAS; 01 (UM) PROCESSADOR FURMAN ANALÓGICO; 02 (DOIS) COMPRESSOR DE 2 VIAS; POTÊNCIA DO MONITOR 02 (DOIS) BX STUDIO R 2700 WATTS; 02 (DOIS) STUDIO R T000 WATTS; 01 (UM) CICLOTRON 6000 WATTS; 02 (DOIS) M 1000 WATTS; 01 (UM) MENPOWER; 100 (CEM) METROS DE CABOS DE ALTA TENSÃO PARA O SOM 4XL6; P. A. - CAIXAS DE SOM EXTERNAS: 02 (DOIS) ANDAIMES DE 08 METROS CADA P. A.; 16 (DEZESSEIS) LINE LA 900 2 FALANTES 600 RMS EROS + 0 T.T.T. 7200 EROS; 16 (DEZESSEIS) GRAVE BP 1600 02 FALANTES 800 RMS EROS; POTÊNCIA DO P.A. (CAIXAS EXTERNAS): 04 (QUATRO) HOT SOUND - 5.0; 04 (QUATRO) HOT-SOUND - 4.0; 02 (DOIS) XL STUDIO R; 01 (UM) X3 STUDIO R; 02 (DOIS) M1000.000. *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA: 1. EXECUTARÁ A MONTAGEM DO SOM, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS. 2. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA BANDA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. 3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIARES TÉCNICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DE SOM DO EVENTO</p>				
7	<p><b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE:</b> SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL NO SISTEMA "LINE" PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO, GRAVE E AGUDO. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUBGRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOMEM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.</p>	Diária	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00
<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (AUDITÓRIO OU SIMILAR):</b> 12 REFLETORES PAR LED; 01 MESA (AVOLITE PÉROLA 2010 OU SIMILAR) 01 RACK DIMMER; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA; 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR. <b>*OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER EVENTOS DE AUDITÓRIO, EXCETO SHOW MUSICAL.</b>	Diária	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:</b> 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY; (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 12 MOVINGSBEAMS; 2 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. <b>OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE PEQUENO PORTE (1 GRUPO MUSICAL).</b>	Diária	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
10	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:</b> 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 24 MOVINGSBEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. <b>*OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE MÉDIO PORTE (ATÉ 2 GRUPOS MÚSICAIS, CATEGORIA LOCAL).</b>	Diária	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
11	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIIS DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3	Diária	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 3 VENTILADORES; 2 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 COM 1 OPERADOR DA LOCADORA E UM DA PRODUÇÃO DO VENTO E/OU BANDA; 32 MOVINGSBEAMS; 6 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 4 AUXILIARES. *OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE GRANDE PORTE (ATÉ 3 GRUPOS MUSICAIS, 1 CATEGORIA NACIONAL E 2 CATEGORIAS LOCAL).				
<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO</b>					
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, OBEDECENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 08 (OITO) METROS DE FRENTE X 06 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA; - COBERTURA EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO FORMATO DE DUAS ÁGUAS; PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20 MM; HOUSE MIX PARA MESA DE PA E ALTURA, MÍNIMA DE 1,20 METROS.	Diária	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
<b>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL E TELÃO DE LED E GRIDIL</b>					
13	PAINÉIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS: CARACTERÍSTICAS DOS PAINÉIS OUTDOOR: PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM FABRICADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO E COM PESO INFERIOR A18 KG/GABINETE, PLACAS COM MEDIDAS DE 0,768X0,768 – FATOR DE PROTEÇÃO: IP65 FRONTAL E TRASEIRO. –PAINÉIS TIPO SMD (3 EM 1) OU RGB, COM RESOLUÇÃO (DOTPITCH) ENTRE 2.6MM E 9MM REAL, TAXA DE REFRESH RATE DE NO MÁXIMO 2500HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000°K9.000°K, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 140° GRAUS E BRILHO DE 6.000CD/M², PAINÉIS DOTADOS DE SISTEMA DE HANGING (SUSTENTAÇÃO) COMPOSTOS DE BUMPER E HASTES VERTICAIS EM ALUMÍNIO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 260MPA, COM ENCAIXES MACHO E FÊMEA COMPARTILHADO EM LINHAS VERTICAIS, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAR EM CADA APOIO ATÉ 500 KGF. EQUIPE DE MONTAGEM E OPERAÇÃO–LED: 01 COORDENADOR DE MONTAGEM; 03 TÉCNICOS DE MONTAGEM SÊNIOR; 02 ASSISTENTES DE MONTAGEM.*OBS.: ITEM DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE PALCO PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO DE CENAS GRAVADAS AO VIVO DO AMBIENTE DE SHOWS. SE TORNA	Diária	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	NECESSÁRIO QUANDO DA REALIZAÇÃO PARA AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO SUPERIOR A 15 MIL PESSOAS. NO PROJETO DO EVENTO SERÁ DEFINIDO O TAMANHO DO PAINEL DE LED PARA LATERAIS DE PALCO E FUNDO DE PALCO.				
14	<b>TELÃO DE LED:</b> PAINEL DE ALTA (0.78 CM X 0.78CM) 18 PLACAS (4.68M X 2.34M / 12MM) SUSTENTAÇÃO NQ-30 EM GRID E LEVANTADO EM TALHAS MANUALMENTE.	Diária	12	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
15	<b>GRIDIL</b> - ESTRUTURA EM BRRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X1,30M DE ALTURA.	UND	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00

**SHOW PIROTÉCNICO**

16	<b>SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO:</b> 50 UND MORTEIROS DE 2,5" CORES VARIADAS; - 50 UND MORTEIROS DE 3" CORES VARIADAS; - 27 UND MORTEIROS DE 4" CORES VARIADAS; - 01 CX TORTA 151 TUBOS AMAZONIA 1,5" EFEITOS VER.CAL, W, Z; - 01 CX TORTA 110 TUBOS EUROPA 1,5" EFEITOS LEQUE; - 01 CX TORTA 100 TUBOS ENCANTADA 1,5" LEQUE DOURADO; - 01 CX TORTA 100 TUBOS TEMPESTADE 1,5" LEQUE CALDA AZUL EXPLOSÃO INTERMITENTE BRANCO; - 01 CX TORTA 90 TUBOS ATENA 1,5" EFEITOS W CALDA VERMELHA EXPLOSÃO COCONUT. *OBS.: COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS	Serviço	15	R\$ 4.250,00	R\$ 63.750,00
----	---	---------	----	-----------------	------------------

**VALOR TOTAL LOTE 01**

R\$  
**1.058.150,00**

**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO:</b> POTÊNCIA - FRENTE: 08 GRAVES 15", 24 M-GRAVES 12" E 12 TI 3100; FUNDO: 08 GRAVES 15", 24 MGRAVES 12" E 12 TI 3100; LATERAIS: 08 SUB 18", 24 M-GRAVES 12" E 12 D405 E 36 TW; POTÊNCIA AUDI TECH (VM 6000, VM 4000 E VM 2000); GRUPO GERADOR 80 KVA (SCANIA); CONSOLE DDA 48 CANAIS PERIFÉRICOS - 01 FILTRO DE LINHA FURMAN; 01 MULTI- EFECT SPX 900; 01 MULTI-EFEITO VER 500; 03 MULTI-GATE PRO; 01 EQ. DBX 1231; 01 EQ. TECHVOX TGX 2312X; 03 ULTRA-DRIVE PRO; 03 EQ. (MONITOR); MICROFONES ESPECÍFICOS; MONITORAÇÃO - 02 (DOIS) POWER PLAY (16 VIAS=Y); 02 (DOIS) MONITOR VOZ LEACX (04 12" E 02 TI); 01 (UM) MONITOR BATERIA (02 15", 01 12" E 01 TI); 02 (DOIS) MONITOR (02 12" E 02 TI); 01 CXPEAVEY KB 300; 01 JAZZ CHORUS 120; 01 HARTKESISTEN (01 15" E 04 10") ILUMINAÇÃO - 08 REFLETORES PAR; 06 MINE BLUT; 02 LUZ PRATA; 02 MOVINGHEADS 250W; 01 MESA ANALÓGICA; 01	DIÁRIA	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	MESA DIGITAL; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA:1. DEVERÁ MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO.2. ESTACIONARÁ O VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO, 01 (UM) TÉCNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO), 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO.				
2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: CARRETA 3 EIXOS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 23,00 METROS. ALTURA MÁXIMA: 4,60 METROS; PALCO E SOBRE PALCO COM MÍNIMO DE 60M² COM COBERTURA; GRUPO GERADOR: 180 KWA (OU SUPERIOR); POTÊNCIA DO SISTEMA DE SOM NO MÍNIMO 50.000 WATTS. ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO; CAMARIM: (SOFÁ, GELADEIRA, MICRO-ONDAS, AR CONDICIONADO, TV LCD COM SISTEMA DE CÂMERA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO PALCO, ESPELHO, BANHEIRO); BACK LINE (PALCO) PARA CADA TRIO; 01 BATERIA COMPLETA PEARL EXPORT (OU SIMILAR); 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA PEAVEY 212; (OU SIMILAR) 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADOS; CAPTAÇÃO (MICROFONAÇÃO) NO MÍNIMO: 01 MICROFONE BUMBO; 01 MICROFONE CAIXA TOP; 01 MICROFONE CAIXADOWN; 03 MICROFONES CONDENSER ( HH E OH); 03 MICROFONES TONS E SURDO LATERAL; 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 02 MICROFONES CAPTAÇÃO DE AMPS DE GT; 08 MICROFONES SEM FIO COM RECEPTOR LX 4; *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA:1. DEVERÁ MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO.2. ESTACIONARÁ O VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO, 01 (UM) TÉCNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO), 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO.	DIÁRIA	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 196.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>TENDA 6X6:</b> TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	Diária	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	<b>TENDA 8X8:</b> TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	Diária	12	R\$ 1.745,00	R\$ 20.940,00
3	<b>TENDA 10X10:</b> TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	Diária	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 77.340,00</b>

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO					
ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). <b>*OBS.:</b> A EMPRESA VENCEDORA: 1. DISPONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE BANHEIROS ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO. 2. IRÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES (MONTAGEM/INSTALAÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA PARA REPARO P/ USO NOTURNO ALÉM DE LIMPEZA, NO MÍNIMO, DUAS VEZES POR NOITE, PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS, ALÉM DE UM CASAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DURANTE TODAS AS NOITES DE REALIZAÇÃO DO EVENTO). 3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO. (OBS. SERÃO 01 MASCULINO E 02 FEMININOS).	Diária	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

VALOR TOTAL LOTE 04					R\$
					36.000,00
LOTE 05 – LOCAÇÃO DE GERADORES					
ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 80 KVA.:</b> *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA:1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO.2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE TÉCNICA DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01(UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO	Diária	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
2	<b>GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA:</b> CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO.*OBS.: A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE TÉCNICA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA	Diária	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

	E 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.				
3	<b>GERADOR MÓVEL DE 180 KWA.:</b> INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KWA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO	Diária	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 112.800,00</b>

**LOTE 06 – PRODUÇÃO E ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL E LOCAL**

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE) ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	Cachê	5	R\$ 76.000,00	R\$ 380.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	Cachê	10	R\$ 24.000,00	R\$ 240.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) LOCAL, ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA 02H30MIN.	Cachê	20	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00
4	<b>PRODUÇÃO:</b> CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO, FORMADA DE 1(UM) COORDENADOR GERAL, 1(UM) ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, 1 (UM) COORDENADOR DE SEGURANÇA, 2 (DOIS) ELETRICISTAS, 2 (DOIS) COORDENADOR DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS NECESSIDADES DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 792.000,00</b>

**LOTE 07 – SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS**

ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	-----	-------	-------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

				UNIT	TOTAL
1	SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. *OBS.: INCLUSO O LANCHE.	Diária	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA – SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.	Diária	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 38.800,00</b>
<b>LOTE 08 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO OTIMIZADA</b>					
ITEM	CATEGORIA	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TEMÁTICA DA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM BANDEIROLAS E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.	SERVIÇO	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
2	DECORAÇÃO NORMAL - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CÉDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM, 2 COLUNAS ORNAMENTAIS, 01 TAPETE PASSARELA GRANDE.	SERVIÇO	60	R\$ 2.800,00	R\$ 168.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>					<b>R\$ 228.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 2.539.090,00</b>

Dom Pedro (MA), 05 de dezembro de 2023.

LAUBER DE  
JESUS SANTOS  
LOBATO:1065  
8971387

Assinado de forma digital por LAUBER DE JESUS SANTOS  
LOBATO:10658971387  
Dados: 2023.12.05 12:59:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 - SEMAFIN**

Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - SEMAFIN; Processo nº 2023.1020.001/2023 – SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.488.891/0001-03; Valor total registrado: R\$ 2.539.090,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023.

EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

Código identificador: a8a5bc9076507da4cbac2f7ca468ebcc

PORTARIA Nº137/2023/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Exoneração do Diretor do Departamento de  
Vigilância Sanitária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor  
**Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **Olavo Costa da Silva**, brasileiro, portador  
do RG de nº 940231980 e do CPF de nº 626.414.503-30, do cargo em  
comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, nos  
termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 06 dias do  
mês de dezembro de 2023.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: e23aa2c5a6050ef7c8b2b8943ded6810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 015/2023-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 116/2022.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
015/2023-SEMAD**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno,  
inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, com sede na Avenida Juscelino  
Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000,  
através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, e a empresa  
**FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,  
inscrita no CNPJ Nº **02.037.355/0001-80**, localizada na Rua Agege  
Thomé, s/nº, Centro, CEP n.º 65.420-000 - Timbiras/MA. **BASE LEGAL:**  
art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo de  
Apostilamento tem por objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL (anexa). **DA ALTERAÇÃO:** Retira-se do quadro societário  
da empresa **FENIX CONSULTORIA ASSESSORIA E  
EMPREENDIMENTOS LTDA** a Sra. **NARA CRISTINA NOGUEIRA DE  
MESQUITA**, que passa a ter como sócio administrador o Sr.  
**LEONARDO VICTOR GOIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário,  
natural de São Luís/MA, nascido em 21/11/1995, portador da CNH nº  
06375081851 DETRAN/MA e do CPF nº607.169.923-10, residente e  
domiciliada na Rua B, 13, Quadra 01, Vila Vicente Fialho, São Luís/MA,  
CEP: 65.073-190, respondendo como representante legal para todos os  
fins decorrentes do presente contrato. **PARTES: LEILSON DE  
ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 007.782.633-71, e do RG  
nº 019115482001-1, pela CONTRATANTE; e **LEONARDO VICTOR GOIS  
DE SOUZA**, portador da CNH nº 06375081851 DETRAN/MA e do CPF nº  
607.169.923-10, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão, 30 de  
novembro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua  
Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do  
dia 22 de dezembro de 2023 (horário local), na sala da Comissão  
Permanente de Licitação - CPL, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72,  
Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço  
global, objetivando o registro de preço para prestação de serviços de  
hospedagem, com café da manhã, para atender as demandas do  
Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº  
2023.1117.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital  
está à disposição dos interessados no Portal do Município  
www.dompedro.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de  
Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom  
Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h,  
onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos  
elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.  
Dom Pedro/MA, 06 de dezembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira  
Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: c47ae386739d66dfefa90eaf60ae35af

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 - SEMAFIN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 023/2023 - SEMAFIN; Processo nº  
2023.1020.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria  
Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30;  
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação;  
Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de locação, com  
instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação,  
de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de  
grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotécnia, de  
ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de  
produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para  
realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA; Empresa  
Beneficiária: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ  
Nº 19.488.891/0001-03; Valor total registrado: R\$ 2.539.090,00 (Dois  
milhões, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); Data da  
assinatura: 05 de dezembro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: af67f678158067dfb7af8eaea87575a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2710/2023

O Município de Duque Bacelar - Ma, por intermédio da **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**, CNPJ/MF nº 06.314.439/0001-75,  
com sede na Avenida Cel. Rosalino, S/W, Centro, Duque Bacelar - Ma,  
representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA  
FURTADO**, considerando a **RECOMENDAÇÃO REC-1ºPJCON - 42023**,  
decorrente de procedimento **SIMP Nº 001157-275/2023** do Ministério  
Público do Estado do Maranhão, conforme anexo, que enseja à rescisão